



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 5902

DE 23 DE ABRIL DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$.. **34.153.081.325,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da **Tribunal de Contas do Estado de Rondonia, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado, Assembléia Legislativa,** Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ **34.153.081.325,00** (Trinta e Quatro Bilhões, Cento e Cinquenta e três Milhões, Oitenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II e excesso de arrecadação conforme anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
de 27/06/93 dia 30/04/93



ANEXO I - PLANALTO-PROGRAMA ANUAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, CÉDULO ADICIONA-  
L Nº 1 - VALOR DE  
R\$ 34.153.081,325,00 PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO, E DE  
PROVINCIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,  
faz saber que a autorização contida no Lei nº 442, de 23 de  
setembro de 1992,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa-Anual do Estado  
de Rondônia em favor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,  
Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado, Assembleia Le-  
gislativa, Cédulo Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 34.153.081,325,00 (Trinta e Quatro milhões, Cento e Cinquenta e  
três mil e Oitenta e Um mil, Trezentos e Vinte e Cinco mil e  
vinte e cinco), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no  
Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto  
no artigo anterior destinam-se à anulação parcial das dotações or-  
çamentárias indicadas no Anexo II e excesso de dotações con-  
tudo no Anexo I deste Decreto, e nos seguintes estabelecimentos.




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de  
• abril de 1993, 105º da República.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
Governador

  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

  
**BADER MASSUD JORGE BADRA**  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 5902		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0307025.1.170	AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICO	4590.5100	00	9.324.123.249,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.222	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5200	00	362.500.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA	3490.3900	00	100.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3300	00	180.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3400	00	150.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3600	00	120.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	4590.5200	00	600.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	4690.6400	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	3490.3300	00	180.000.000,00
TOTAL				11.076.623.249,00

*M*

*21*

*UA*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	3490.3400	00	150.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	3490.3600	00	120.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	4590.5200	00	600.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	4690.6400	00	60.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1100	00	267.928.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.048	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.4500	00	40.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3450.4300	00	45.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.1800	00	120.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3500	00	24.000.000,00
T O T A L				12.463.591.249,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	1.000.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3700	00	12.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9100	00	600.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9300	00	3.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4590.9100	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4690.6100	00	30.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	4690.6400	00	28.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	13.130.872.241,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	400.000.000,00
T O T A L				27.727.963.490,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3500	00	54.010.665,56
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.9200	00	14.395.334,44
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	00	150.000.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	2.128.502.835,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.1575428.2.143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3490.3600	00	35.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.1575428.2.143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	3490.3900	00	1.210.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.1575428.2.143	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA DOS SERVIDORES	4590.5200	00	35.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307021.2.144	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	41.594.000,00
T O T A L				31.396.466.325,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCI	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3700	00	6.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4590.5200	00	1.200.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4590.9200	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4690.6100	00	24.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	4690.6400	00	28.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.1800	00	120.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3800	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4590.5200	00	200.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4690.6400	00	148.500.000,00
TOTAL				33.243.466.325,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.222	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	150.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3000	00	1.050.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204015.2.030	MANUTENCAO DO JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE	3490.3800	00	60.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	3490.3000	00	1.050.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204014.2.031	MANUTENCAO DO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS	3490.3800	00	60.000.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0800	00	32.041.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0900	00	16.437.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.9200	00	219.450.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.048	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.0500	00	40.000,00
TOTAL				2.637.968.000,00

*(Handwritten signatures and marks)*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3300	00	5.293.464.484,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3400	00	3.524.873.104,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	2.128.502.835,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9200	00	1.922.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	10.650.280.368,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	578.329.752,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	548.286.648,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	1.353.975.473,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	400.000.000,00
TOTAL				29.038.180.664,00

13

11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0008

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3300	00	300.000.000,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	1.522.500.000,00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	505.785.661,00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307021.2.144	VESTUARIO PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3900	00	30.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3600	00	200.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3900	00	300.000.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.9200	00	818.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3000	00	268.500.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3300	00	200.000.000,00
TOTAL				33.183.466.325,00

111

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		REMANEJAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FINANC	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRI RATURA	13490.3900	00	60.000.000,00
TOTAL				33.243.466.325,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.048	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3000	00	490.015.000,00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.048	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4590.5200	00	419.600.000,00
T O T A L				909.615.000,00